



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

# TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE: GESTOR RURAL E CONECTA



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

## HISTÓRICO DE REVISÃO

Data	Versão	Autor	Descrição
12/12/2025	v1	Tauan Manieri	Criação do documento



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

## Sumário

<b>CONTRATO DE TERMOS DE USO E LICENÇA DE SOFTWARE (SaaS)</b>	<b>2</b>
<b>1. OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. NATUREZA DO SERVIÇO SaaS E LICENÇA DE USO</b>	<b>3</b>
<b>3. CADASTRO, ACESSO E CREDENCIAIS</b>	<b>4</b>
<b>4. PLANOS, ASSINATURA, COBRANÇA E TRIAL</b>	<b>4</b>
<b>5. INTEGRAÇÕES, APIs E SERVIÇOS DE TERCEIROS NO AGRONEGÓCIO</b>	<b>5</b>
<b>6. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO NO CONTEXTO AGRÍCOLA</b>	<b>6</b>
<b>7. OBRIGAÇÕES DA PROVEDORA</b>	<b>6</b>
<b>8. DISPONIBILIDADE, SLA E AMBIENTE RURAL</b>	<b>7</b>
<b>9. PROTEÇÃO DE DADOS (REMISSÃO À POLÍTICA)</b>	<b>7</b>
<b>10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM AGRO</b>	<b>8</b>
<b>11. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DADOS DO CAMPO</b>	<b>8</b>
<b>12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E MODELOS AGRÍCOLAS</b>	<b>8</b>
<b>13. COMPLIANCE, ANTI-CORRUPÇÃO E SETOR RURAL</b>	<b>9</b>
 <b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – AGRONEGÓCIO</b>	 <b>9</b>
<b>1. ABRANGÊNCIA ESPECÍFICA DO AGRONEGÓCIO</b>	<b>9</b>
<b>2. PAPÉIS NA LGPD NO CONTEXTO RURAL</b>	<b>10</b>
<b>3. TIPOS DE DADOS COLETADOS (AGRONEGÓCIO)</b>	<b>10</b>
<b>5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS NO ECOSISTEMA RURAL</b>	<b>11</b>
<b>6. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL</b>	<b>11</b>
<b>7. RETENÇÃO E EXCLUSÃO</b>	<b>12</b>
<b>8. DIREITOS DOS TITULARES (PESSOAS LIGADAS À ATIVIDADE RURAL)</b>	<b>12</b>
<b>9. O QUE FAZEMOS COM OS DADOS</b>	<b>12</b>
<b>10. COOKIES E USO EM ÁREA RURAL</b>	<b>13</b>
<b>11. SEGURANÇA</b>	<b>13</b>



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

# CONTRATO DE TERMOS DE USO E LICENÇA DE SOFTWARE (SaaS)

Este instrumento estabelece os **Termos de Uso e Licença** do software disponibilizado na modalidade **SaaS (Software as a Service)** pela empresa **MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **56.947.531/0001-40**, com sede em **Rua Professor João Arruda, 234, APTO 21, Perdizes, São Paulo/SP - BRASIL**, doravante denominada “**PROVEDORA**”, e o usuário, pessoa física ou jurídica vinculada à cadeia do agronegócio (produtor rural, cooperativa, agroindústria, consultor, agrônomo, técnico, revenda, etc.) que aceita estes termos por meio de cadastro e/ou uso da plataforma, doravante denominado “**USUÁRIO**”.

Ao utilizar o software, o USUÁRIO declara ter lido, compreendido e concordado com a integralidade destes Termos e com a **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, que integra o presente contrato por referência.

## 1. OBJETO

1.1. A PROVEDORA disponibiliza ao USUÁRIO, mediante assinatura, acesso ao software hospedado em ambiente remoto, voltado à **gestão de atividades rurais e da cadeia do agronegócio**, podendo incluir, entre outras funcionalidades:

- a) cadastro e gestão de propriedades rurais, talhões, áreas arrendadas e módulos produtivos;
- b) registro de operações agrícolas (plantio, pulverização, adubação, colheita, manejo de solo, irrigação);
- c) gestão de rebanho, lotes, manejo zootécnico e sanitário;
- d) controle de estoque de insumos, defensivos, fertilizantes, rações e sementes;
- e) gestão financeira e de fluxo de caixa rural, contas a pagar/receber, integração com NF-e/NF-rural, quando aplicável;
- f) integração com sensores, máquinas, telemetria, estações meteorológicas e imagens (satélite, drone ou outras);
- g) relatórios de produtividade, análises comparativas, indicadores técnicos e econômicos;
- h) módulos destinados a cooperativas, associações, integradoras, agroindústrias e revendas, quando previsto em contrato ou plano específico.

1.2. O software é disponibilizado por meio de **licença de uso limitada, não exclusiva, intransferível e revogável**, sem cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual ao USUÁRIO.



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

1.3. A PROVEDORA poderá, a seu exclusivo critério, atualizar, modificar, aprimorar, incluir ou remover funcionalidades, especialmente para acompanhar evolução tecnológica, regulatória (ex.: MAPA, órgãos ambientais, fiscais) e demandas específicas do setor do agronegócio, preservando, sempre que razoavelmente possível, a continuidade mínima do serviço.

---

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO SaaS E LICENÇA DE USO**

2.1. O USUÁRIO recebe uma licença restrita para utilizar o software exclusivamente conforme sua finalidade prevista, dentro dos limites técnicos, contratuais e de volume do plano contratado, no contexto de suas atividades rurais, agroindustriais, comerciais ou de prestação de serviços ligados ao agronegócio.

2.2. É expressamente proibido ao USUÁRIO:

- a) copiar, reproduzir, distribuir, sublicenciar, revender ou disponibilizar o software a terceiros, no todo ou em parte, salvo em casos expressamente contratados (ex.: cooperativas disponibilizando acesso a cooperados);
- b) realizar engenharia reversa, decompilação, desmontagem, testes de intrusão não autorizados ou qualquer manipulação indevida do software;
- c) ultrapassar os limites de uso (áreas, número de propriedades, usuários, requisições, dispositivos, integrações, etc.) previstos no plano;
- d) criar produtos concorrentes ou derivados utilizando conhecimento interno, fluxos, dados, APIs, telas, modelos de dados ou estruturas do software;
- e) utilizar o software para fins alheios à atividade rural/agroindustrial ou em desacordo com a legislação aplicável (ambiental, trabalhista, fiscal, sanitária, etc.).

2.3. A licença permanecerá válida enquanto o USUÁRIO estiver adimplente e em conformidade com estes Termos e com a legislação aplicável.

---

## **3. CADASTRO, ACESSO E CREDENCIAIS**

3.1. O acesso ao software exige cadastro prévio com informações verdadeiras, atualizadas e completas, incluindo, quando aplicável, dados da propriedade rural, inscrição estadual, cadastro de produtor rural, cooperativa ou agroindústria.



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

56.947.531/0001-40

3.2. O USUÁRIO é integralmente responsável pela guarda e confidencialidade de suas credenciais de acesso (usuário, senha, tokens, etc.) e pela segurança dos dispositivos utilizados (computadores de escritório, tablets de campo, smartphones de técnicos, etc.).

3.3. A PROVEDORA não se responsabiliza por acessos indevidos decorrentes de compartilhamento de credenciais, negligência, falhas de segurança locais ou má utilização da plataforma por funcionários, prestadores de serviço, técnicos ou terceiros vinculados ao USUÁRIO.

3.4. A PROVEDORA poderá bloquear, suspender ou excluir a conta do USUÁRIO em caso de:

- a) violação destes Termos ou da Política de Privacidade;
  - b) uso fraudulento, indevido ou que comprometa a estabilidade do sistema;
  - c) uso para mascarar operações ilegais (ex.: notas, registros ou dados fictícios, fraudes fiscais ou ambientais);
  - d) ordem judicial ou determinação de autoridade (ex.: MAPA, órgãos ambientais, fiscais, Ministério Público).
- 

## 4. PLANOS, ASSINATURA, COBRANÇA E TRIAL

4.1. O uso do software depende da **assinatura de um plano** (mensal, anual ou outro modelo), podendo ser baseado, por exemplo, em:

- a) número de propriedades ou talhões;
- b) hectares gerenciados;
- c) número de usuários (técnicos, agrônomos, operadores);
- d) volume de dados, documentos fiscais ou integrações;
- e) módulos adicionais (gestão de rebanho, climatologia, telemetria, etc.).

4.2. Na hipótese de período de teste (trial), o acesso poderá ser automaticamente interrompido ao final do período, salvo contratação de plano pago pelo USUÁRIO.

4.3. A falta de pagamento implica:

- a) suspensão automática do acesso, inclusive em aplicativos de campo;
- b) posterior anonimização, bloqueio ou exclusão da conta e dos dados, após o prazo de retenção definido na Política de Privacidade e pela legislação aplicável.



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

56.947.531/0001-40

4.4. A PROVEDORA poderá alterar preços, planos, franquias e condições comerciais, comunicando o USUÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo imposição legal ou regulatória em sentido diverso.

4.5. Valores já pagos **não são reembolsáveis**, salvo previsão legal ou acordo específico por escrito.

4.6. Tributos incidentes sobre o serviço poderão ser acrescidos ao valor das faturas, em conformidade com a legislação vigente.

---

## 5. INTEGRAÇÕES, APIs E SERVIÇOS DE TERCEIROS NO AGRONEGÓCIO

5.1. O software poderá integrar-se com:

- a) ERPs e sistemas de gestão agrícola/pecuária;
- b) plataformas de imagens de satélite ou drone;
- c) sistemas meteorológicos;
- d) máquinas agrícolas e sistemas de telemetria;
- e) cooperativas, integradoras, agroindústrias, revendas de insumos;
- f) gateways de pagamento, bancos e instituições financeiras ligadas ao crédito rural.

5.2. O USUÁRIO é responsável por:

- a) contratar e configurar os serviços de terceiros de seu interesse;
- b) manter válidos contratos com cooperativas, integradoras, consultorias e revendas que se conectem à plataforma;
- c) garantir que o compartilhamento de dados com tais terceiros seja compatível com a LGPD e com a legislação agrária, ambiental, trabalhista e sanitária.

5.3. Falhas, indisponibilidades, alterações de API, mudanças de regra de negócios e políticas em serviços de terceiros (ex.: sistemas fiscais, meteorológicos, bancos, cooperativas) não configuram falha da PROVEDORA.

5.4. O uso de APIs da PROVEDORA está sujeito a limites técnicos e políticas antisspam e de segurança, podendo ser suspenso em caso de uso abusivo (ex.: requisições massivas que derrubem o sistema).

---



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

## 6. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO NO CONTEXTO AGRÍCOLA

O USUÁRIO se compromete a:

6.1. Utilizar o software em conformidade com a legislação rural, ambiental, sanitária, trabalhista, de transporte de cargas, fiscal e demais normas aplicáveis ao agronegócio.

6.2. Não utilizar o software para:

- a) simular, ocultar ou maquiar operações ilegais (ex.: comercialização de insumos sem registro, notas fictícias);
- b) registrar práticas contrárias à legislação ambiental ou de bem-estar animal;
- c) armazenar conteúdo ilícito ou que constitua infração administrativa ou penal.

6.3. As decisões de manejo, aplicação de insumos, adubação, população de plantas, manejo nutricional ou sanitário de rebanho, entre outras, são de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, devendo sempre contar, quando necessário, com apoio de profissionais habilitados (agronomos, veterinários, zootecnistas, engenheiros).

6.4. Manter seus dados cadastrais e da propriedade atualizados, incluindo áreas, culturas, rebanhos e integrações.

---

## 7. OBRIGAÇÕES DA PROVEDORA

A PROVEDORA compromete-se a:

7.1. Disponibilizar o acesso ao software conforme o plano contratado.

7.2. Empregar esforços para manter estabilidade, segurança e desempenho adequados a ambientes de uso intensivo em campo, inclusive em regiões rurais com conectividade limitada (sem, contudo, garantir conexão em áreas com ausência total de internet).

7.3. Aperfeiçoar continuamente funcionalidades relacionadas a operações agrícolas, pecuárias, logísticas, financeiras e de rastreabilidade, de acordo com a evolução da plataforma e da demanda do mercado.

7.4. Prestar suporte técnico nos canais, idiomas e horários divulgados, considerando a sazonalidade do agronegócio (períodos de safra, colheita, plantio, etc.).

---



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

## 8. DISPONIBILIDADE, SLA E AMBIENTE RURAL

8.1. A PROVEDORA buscará manter o software disponível com uptime mínimo conforme divulgado comercialmente, mas não se responsabiliza por indisponibilidades decorrentes de:

- a) falta de sinal de internet em áreas rurais;
  
- b) oscilação de energia elétrica em fazendas ou unidades remotas;
- c) falhas em operadoras de telefonia, rádio ou satélite utilizadas pelo USUÁRIO.

8.2. É responsabilidade do USUÁRIO prover infraestrutura mínima para uso do sistema (dispositivos, rede local, ponto de acesso, etc.).

---

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS (REMISSÃO À POLÍTICA)

9.1. As normas detalhadas sobre tratamento de dados pessoais, inclusive dados de produtores, funcionários, prestadores, cooperados e terceiros, constam na **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Agronegócio**, que integra este contrato.

---

## 10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM AGRO

10.1. A PROVEDORA não se responsabiliza por:

- a) perdas de safra, baixa produtividade, mortalidade de animais, danos ambientais, sanções de órgãos reguladores;
- b) decisões técnicas ou de manejo tomadas com base em relatórios, gráficos, mapas ou indicadores gerados pelo software;



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

56.947.531/0001-40

c) divergências entre dados registrados e realidade a campo (ex.: falhas de lançamento, dados desatualizados, medição incorreta de áreas).

10.2. A responsabilidade total da PROVEDORA fica limitada ao montante efetivamente pago pelo USUÁRIO nos **últimos 3 (três) meses**.

---

## 11. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DADOS DO CAMPO

11.1. A PROVEDORA poderá suspender o acesso em caso de inadimplência, uso ilegal, fraude ou risco à integridade do sistema, conforme já descrito.

11.2. Após cancelamento, o tratamento dos dados (inclusive dados de safras, rebanhos, mapas, análises e históricos) seguirá o que dispõe a Política de Privacidade, respeitando prazos legais aplicáveis a documentos fiscais, ambientais e trabalhistas.

---

## 12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E MODELOS AGRÍCOLAS

12.1. Todo o software, incluindo modelos de cálculo, fórmulas de produtividade, estimativas de safra, painéis de análise, algoritmos de recomendação e integração com dispositivos de campo, é de propriedade exclusiva da PROVEDORA.

12.2. É vedado ao USUÁRIO extrair, reproduzir ou tentar reproduzir esses modelos para criação de sistemas similares ou concorrentes.

---

## 13. COMPLIANCE, ANTI-CORRUPÇÃO E SETOR RURAL

13.1. O USUÁRIO declara que não utilizará o software para viabilizar atos de corrupção, fraudes em programas de incentivo agrícola, crédito rural ou subsídios, lavagem de dinheiro ou outras práticas ilícitas ligadas à cadeia do agronegócio.



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

# POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – AGRONEGÓCIO

Esta **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** explica como a **MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **56.947.531/0001-40**, com sede em **Rua Professor João Arruda, 234, APTO 21, Perdizes, São Paulo/SP - BRASIL** (“**PROVEDORA**”), coleta, utiliza, compartilha, armazena e protege dados pessoais no contexto do software e serviços SaaS voltados ao **agronegócio**, incluindo produtores rurais, cooperativas, agroindústrias, consultores, revendas, técnicos, funcionários e demais agentes da cadeia.

Ao utilizar o software, site e serviços relacionados, o **USUÁRIO** declara que leu, compreendeu e concorda com os termos desta Política.

---

## 1. ABRANGÊNCIA ESPECÍFICA DO AGRONEGÓCIO

1.1. Esta Política aplica-se a:

- a) usuários cadastrados vinculados ao agronegócio;
- b) proprietários rurais e seus representantes;
- c) funcionários, prestadores e terceiros cujos dados sejam inseridos na plataforma;
- d) cooperados, integrados, parceiros comerciais e clientes de produtores/cooperativas;
- e) visitantes do site e interessados em nossos serviços.

1.2. Aplica-se tanto a dados pessoais de pessoas físicas (produtores, técnicos, funcionários) quanto a dados mistos que possam identificar indivíduos em contexto rural (ex.: geolocalização associada a pessoa física, dados de produção ligados a CPF de produtor).

---

## 2. PAPÉIS NA LGPD NO CONTEXTO RURAL



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

56.947.531/0001-40

2.1. Como regra:

- a) o **USUÁRIO** (produtor, cooperativa, agroindústria, consultoria) é o **Controlador** dos dados pessoais que insere no sistema;
  - b) a **PROVEDORA** é **Operadora**, tratando dados para executar o contrato;
  - c) a PROVEDORA pode ser **Controladora** em relação a dados próprios (contato, faturamento, analytics, segurança).
- 

### **3. TIPOS DE DADOS COLETADOS (AGRONEGÓCIO)**

**3.1. Dados cadastrais de pessoas físicas do campo:**

- nome, CPF, RG, data de nascimento;
- endereço rural e urbano, telefone, e-mail;
- função (produtor, gerente de fazenda, operador de máquina, veterinário, agrônomo, técnico, cooperado, funcionário).

**3.2. Dados da propriedade rural e produção (alguns podem ser pessoais se ligados a pessoa física):**

- nome da fazenda, sítio, chácara, condomínio rural;
- coordenadas geográficas, área total, talhões, mapas de solo, mapas de produtividade;
- culturas, safras, datas de plantio e colheita, histórico de manejo;
- rebanhos, lotes, categorias de animais, produção de leite, carne, ovos, etc.;
- dados de consumo de insumos, estoques, doses, aplicações.

**3.3. Dados de uso e operação do sistema:**

- logs de acesso (IP, data, hora, dispositivo);
- ações realizadas (lançamento de operações, edição de dados, exportações);
- integrações ativas (cooperativas, agroindústrias, telemetria, estações climáticas).

**3.4. Dados financeiros e fiscais:**

- dados para faturamento, notas fiscais, relação com crédito rural, operações com bancos, quando aplicável;
- histórico de pagamentos de assinatura.

**3.5. Dados de navegação no site e painel:**

- cookies, páginas acessadas, tempo de permanência, cliques;
- cookies de autenticação, segurança, analytics.



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

---

## 5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS NO ECOSSISTEMA RURAL

5.1. Dados pessoais podem ser compartilhados com:

a) **Suboperadores de tecnologia:**

– nuvem, e-mail, SMS, notificações push, telemetria, monitoramento, analytics.

b) **Cooperativas, integradoras, agroindústrias e parceiros comerciais**, quando o USUÁRIO integrar programas de parceria, integração ou fornecimento.

c) **Instituições financeiras, seguradoras, agentes de crédito rural**, quando o USUÁRIO optar por integrar sistemas de crédito, seguro agrícola, barter, etc.

d) **Autoridades públicas e reguladores** (ex.: MAPA, órgãos ambientais, fiscais), quando houver obrigação legal ou ordem válida.

---

## 6. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

(igual ao modelo anterior, mas destacando que provedores de nuvem e serviços de analytics podem estar no exterior; base LGPD.)

---

## 7. RETENÇÃO E EXCLUSÃO

7.1. Dados ligados à atividade rural podem ter prazos legais de retenção (documentos fiscais, registros trabalhistas, ambientais). A PROVEDORA respeitará tais prazos, em coordenação com o Controlador (USUÁRIO).

7.2. Ao término do contrato, a PROVEDORA poderá:

- eliminar dados pessoais;
- bloqueá-los para cumprimento de obrigação legal;
- anonimizar dados (ex.: estatísticas por cultura, região, produtividade média), sem identificar indivíduos.



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
56.947.531/0001-40

---

## 8. DIREITOS DOS TITULARES (PESSOAS LIGADAS À ATIVIDADE RURAL)

8.1. Titulares (produtores, funcionários, prestadores, cooperados, etc.) podem exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, exclusão, portabilidade, oposição e revisão de decisões automatizadas, quando aplicável.

8.2. Quando a PROVEDORA atuar como Operadora, pedidos relacionados a dados mantidos na conta do USUÁRIO poderão ser encaminhados para que o Controlador os valide e autorize.

---

## 9. O QUE FAZEMOS COM OS DADOS

9.1. Ajudar o comprador e o vendedor a entrem em contato direto entre si, após o Usuário potencial comprador manifestar sua intenção de compra. Neste caso, a **Provedora** fornecerá, aos interessados, os dados pessoais (nome, telefones, localidade e e-mail) de sua contraparte. A **Provedora** não autoriza o uso de tais informações para finalidade diversa da conclusão do negócio, tal como publicidade, promoção ou outras atividades não relacionadas à SciCrop, salvo expressa autorização do Usuário a sua contraparte.

9.2. Desenvolver estudos internos sobre os interesses, comportamentos e demografia dos Usuários para compreender melhor suas necessidades e interesses e oferecer melhores serviços ou prover-lhes informação adequada ao seu perfil.

9.3. Aprimorar nossas iniciativas comerciais e promocionais e analisar as páginas visitadas, buscas realizadas pelos Usuários para melhorar nossa oferta de conteúdos e produtos, personalizar conteúdos, sua apresentação e serviços.

9.4. Enviar aos nossos Usuários mensagens sobre novos serviços, publicidade, promoções e anúncios, notícias sobre a **Provedora**. O Usuário poderá solicitar que o excluem das listas para o envio de mensagens promocionais ou publicitárias.

9.5. Compartilhar a Informação Pessoal (incluindo endereço de e-mail) com os provedores de serviços, para aprimorar ou facilitar as operações realizadas na **Provedora**, tais como,



MILPA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

56.947.531/0001-40

sem se limitar a serviços de: transporte, pagamento, seguro, programas de fidelidade, entre outros.

9.6. Fornecer a Informação Pessoal dos Usuários às entidades que intervenham na resolução de disputas entre eles: seguradoras, juízos arbitrais, e demais órgãos competentes para solucionar tais disputas.

---

## 10. COOKIES E USO EM ÁREA RURAL

10.1. A PROVEDORA usa cookies para:

- manter sessões em dispositivos móveis usados em campo;
- salvar preferências de idioma, unidades (ha, alqueires) e formatos;
- realizar analytics de uso por região, cultura, perfil de usuário.

10.2. O USUÁRIO pode ajustar seu navegador para limitar cookies, ciente de que isso pode afetar funcionalidades de login e uso offline/online.

---

## 11. SEGURANÇA

(igual ao anterior, com ênfase que o uso em áreas rurais pode envolver dispositivos compartilhados em fazendas – responsabilidade do USUÁRIO por proteger hardware local.)